



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-02/2020

Pedido de esclarecimentos

Seguem os questionamentos com base no que prevê os itens do Edital e/ou do Termo de Referência, vejamos:

1. Prevê o item 3.2 do Termo de Referência do Edital, abaixo transcrito:

“3.2 - O exame médico ocupacional contemplará:

a. Exame admissional: avaliação clínico-ocupacional realizada por médico, a quem caberá definir se o magistrado, o servidor ou estagiário está apto para o exercício do cargo. Apenas para ingressos em cargo comissionado, requisitados, cedidos, servidores em exercício provisório e redistribuídos; e estagiários quando ingressos no Tribunal;

b. Exame periódico: avaliação clínico-ocupacional realizada por médico, em função de riscos no ambiente de trabalho, a quem caberá definir se o magistrado, o servidor e estagiário está apto para o exercício do cargo. Abrange ainda medidas de prevenção, de rastreamento e promoção da saúde.

c. Exame de retorno ao trabalho: avaliação clínico-ocupacional realizada por médico, em magistrado, servidor ou estagiário afastado por doença ou acidente, por período igual ou superior a trinta dias.

d. Exame de afastamento definitivo: avaliação clínico-ocupacional realizada por médico, nos 30 dias que antecederem o desligamento definitivo do magistrado, servidor ou estagiário quando deverá ser definida a sua aptidão ou não para o exercício do cargo.

· Será considerado afastamento definitivo o desligamento por exoneração, demissão, destituição de cargo em comissão, aposentadoria, vacância ou redistribuição”

Considerando que no item acima se observa que a demanda de serviços de atendimento médico ocupacional deverá ser prestado nas formas de serviço eventual (Admissional, afastamento, retorno ao trabalho) não eventual (Periódico); Considerando que todos os funcionários são submetidos ao periódico;

Solicitamos informar previsibilidade do quantitativo de exames eventuais são realizados ou ainda quantos foram realizados nos últimos anos. Ou seja, soma dos admissionais, afastamentos, retorno ao trabalho realizados.

Resposta: Conforme esclarecimento prestado pela Secretaria de Saúde – Seção de Saúde Ocupacional, a soma dos exames admissionais, de afastamentos e de retorno ao trabalho realizados sob a vigência do último contrato é de 37.